



Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - PR
Anexo VI - Programa de Trabalho
Tabela de Categorias
Tabela de Atividades
Tabela de Serviços
Tabela de Materiais
Tabela de Pessoal
Tabela de Outros Custos
Tabela de Depreciação
Tabela de Manutenção
Tabela de Transporte
Tabela de Energia
Tabela de Água e Esgoto
Tabela de Telefone
Tabela de Internet
Tabela de Aluguel
Tabela de Outros Custos

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS ANUAIS
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2020
Tabela de Metas Fiscais 2020

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Ano de Referência: 2019
Tabela de Avaliação de Metas Fiscais 2019

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2019
Tabela de Comparação de Metas Fiscais 2019

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Ano de Referência: 2020
Tabela de Evolução do Patrimônio Líquido 2020

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Ano de Referência: 2020
Tabela de Origem e Aplicação de Recursos 2020

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Ano de Referência: 2020
Tabela de Estimativa e Compensação de Receita 2020

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER
Ano de Referência: 2020
Tabela de Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias 2020

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Ano de Referência: 2020
Tabela de Estimativa e Compensação de Receita 2020

# Publicações legais

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Terça-feira, 09 de julho de 2019. ATOS DO PODER EXECUTIVO EDIÇÃO N.º: 091/2019 - 1 Página

Reeditado e republicado por incorreção.

### DECRETO Nº 082 DE 08 DE JULHO DE 2019.

SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIREIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2019, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### DECRETA:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 068/2019, na modalidade de Pregão presencial - SRP n.º 043/2019, Registro de Preços, visando Futura e eventual contratação de empresas para a aquisição de peças de reposição e Serviços, a serem utilizadas nas máquinas: Pa carregadeiras de rodas, moinho niveladora, rolo compactador, retroescavadeira e tratores, pertencentes ao município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para ato) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): a) TRATOR PEÇAS UMUARAMA LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o lote nº 08 itens do 01 ao 38, Lote nº 09 itens do 01 ao 36, Lote nº 10 itens do 01 ao 50, Lote nº 11 itens do 01 ao 48; b) UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS ROD. LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o lote nº 01 itens do 01 ao 184, Lote nº 02 itens do 01 ao 166, Lote nº 03 itens do 01 ao 143, Lote nº 04 itens do 01 ao 154, Lote nº 05 itens do 01 ao 52, Lote nº 06 itens do 01 ao 58, Lote nº 07 itens do 01 ao 58.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Terça-feira, 09 de julho de 2019. ATOS DO PODER EXECUTIVO EDIÇÃO N.º: 091/2019 - 6 Página

### PORTARIA Nº 075 DE 08 DE JULHO DE 2019.

SUMULA: "Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação, em vista da necessidade de contratação de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis do Município de Francisco Alves, e dá outras providências."

ALÍRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores especificados no Anexo I, parte integrante desta portaria, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão:

- I - Ademir Martins Gouveia - CPF: 867.785.369-34;
II - Gilmar Domingues de Oliveira - CPF: 513.039.579-49;
III - Izalza Zandonadi - CPF: 998.736.139-00;
IV - Rinaldo Cesar Furlan Rodrigues - CPF: 918.454.249-72;

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no Art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, constantes do Decreto nº 078/2019, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Art. 3º - A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal de Umuarama ESTADO DO PARANÁ

### ERRATA III

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019 tipo "Técnica e Preço" PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento a quem interessar possa a seguinte RETIFICAÇÃO à errata II ao Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019, tipo TÉCNICA E PREÇO, aferidos pela maior pontuação, resultado da pontuação técnica mais a pontuação de preços, no que trata do item 6.3, alínea "b" do Edital em virtude de erro de digitação, a fim de que sua redação passe a vigorar como:

"b) Na campanha institucional simulada as licitantes deverão utilizar-se dos valores e dos preços, sem descontos (tabela cheia), praticados pelos veículos de comunicação, na data de apresentação da campanha, cabendo à licitante apresentar plano de veiculação em conformidade com preços praticados no mercado de forma a otimizar a verba disponível no desenvolvimento da campanha hipotética".

Umuarama, 09 de julho de 2019.

Fabiano Maziero Lacotiz  
Presidente da CPL

Bruna Nayana Vieira  
Membro da CPL

## Câmara Municipal de Umuarama ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019

Ao Senhor  
MARCOS TAVARES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EMPRESA HERTZ PROPAGANDA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Câmara Municipal de Umuarama/PR, constituída pela Portaria 43/2019, de 01 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, esclarece, o questionamento levantado via e-mail, datado em 08 de julho de 2019, referente ao Edital de Tomada de Preços tipo "Técnica e Preço" nº 02/2019 Processo Licitatório 18/2019, conforme e-mail encaminhado a esta CPL, nos termos anexos.

Sem mais.

Umuarama, 09 de julho de 2019.

Fabiano Maziero Lacotiz  
Presidente da CPL

Bruna Nayana Vieira  
Membro da CPL

## Câmara Municipal de Umuarama ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTA Nº 03/2019  
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019

Diante dos questionamentos apontados pela empresa Hertz Propaganda, via e-mail datado em 08 de julho de 2019, segue abaixo os esclarecimentos e posicionamentos.

As respostas serão inseridas atendendo a numeração indicada pelo Requerente.

### 1. QUESTIONAMENTO 01:

Conforme resposta do Questionamento 01, indicando que não se tem mais a exigência para utilização da tabela praticada pelos veículos de comunicação perguntou; Como faremos a sugestão da mídia? Será tudo sem valor?

Entendo e concordo quanto a não utilização da Tabela do Sinapros. A tabela dos veículos é necessária pois é como demonstraríamos a distribuição do dinheiro desta campanha.

RESPOSTA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Conforme ratificação da Errata II, no que trata o item 6.3, alínea "b", do Edital 02/2019, segue:

b) Na campanha institucional simulada as licitantes deverão utilizar-se dos valores e dos preços, sem descontos (tabela cheia), praticados pelos veículos de comunicação, na data de apresentação da campanha, cabendo à licitante apresentar plano de veiculação em conformidade com preços praticados no mercado de forma a otimizar a verba disponível no desenvolvimento da campanha hipotética".

Umuarama, 09 de julho de 2019.

Fabiano Maziero Lacotiz  
Presidente da CPL

Bruna Nayana Vieira  
Membro da CPL

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Terça-feira, 09 de julho de 2019. ATOS DO PODER EXECUTIVO EDIÇÃO N.º: 091/2019 - 2 Página

licitatório de conformidade com o que determina a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.

Art. 3º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato no ato de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal, em vigor e pertinente a matéria.

Art. 4º - A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar-se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não cabem o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.

Art. 5º - A homologação do resultado da licitação e a firmão da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.

Art. 6º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Terça-feira, 09 de julho de 2019. ATOS DO PODER EXECUTIVO EDIÇÃO N.º: 091/2019 - 3 Página

Reeditado e republicado por incorreção.

### DECRETO Nº 083 DE 08 DE JULHO DE 2019.

SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIREIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2019, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### DECRETA:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019 para ato) seguinte(s) licitante(s): a) CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o LOTE nº 01 itens do 1 a 10; b) POLLO HOSPITALAR LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o LOTE nº 01 itens do 11 a 20; c) HOSOPHONICA COM. DE EQUIPAMENTOS MED. HOSP. LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o LOTE nº 01 item 01.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Terça-feira, 09 de julho de 2019. ATOS DO PODER EXECUTIVO EDIÇÃO N.º: 091/2019 - 4 Página

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ZANDONADI & AMARAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.270.054/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RETIFICAÇÃO DO MOTOR DO VEÍCULO FIAT PÁLIO FIRE ANO 2016/2016, PLACA BAL-7291, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.

VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R\$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/12/2019 (TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE), PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.

PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNID, QUANT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists items like Bomba de Água, Bomba de óleo, Bronzina Biela 0,25, etc.

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Terça-feira, 09 de julho de 2019. ATOS DO PODER EXECUTIVO EDIÇÃO N.º: 091/2019 - 5 Página

Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 053/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO  
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

FRANCISCO ALVES - PR, 08 DE JULHO DE 2019.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES  
ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
Contratada  
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR  
Representante

TESTEMUNHAS:  
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO  
CPF: 077.076.779-57

ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA  
CPF: 066.655.529-00

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Terça-feira, 09 de julho de 2019. ATOS DO PODER EXECUTIVO EDIÇÃO N.º: 091/2019 - 7 Página

### ANEXO I

### PORTARIA Nº 075 DE 08 DE JULHO DE 2019.

Table with 2 columns: TIPO, DESCRIÇÃO. Lists vehicle types and descriptions like Marca Ww14.140 - Placas: AAG-7354, Caminhão Basculante, Ano - 1990.

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Terça-feira, 09 de julho de 2019. ATOS DO PODER EXECUTIVO EDIÇÃO N.º: 091/2019 - 8 Página

Table with 2 columns: TIPO, DESCRIÇÃO. Lists vehicle types and descriptions like Marca FIAT PÁLIO FIRE ECONOMY, Placas: AVI - 4568, AUTOMÓVEL - PALIO.

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Terça-feira, 09 de julho de 2019. ATOS DO PODER EXECUTIVO EDIÇÃO N.º: 091/2019 - 9 Página

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 053/2019.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.

Por este instrumento de contrato de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 17.270.054/0001-70 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.514.870/0001-19, com sede à Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Jardim Alvorada, CEP: 87400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.185.564-0 SSP-PR, CPF nº 088.893.329-05, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Tomada de Preços n.º 001/2019, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Por meio do presente Termo Aditivo, considerando o que determina as cláusulas contratuais referentes aos serviços não previstos, as partes resolvem incluir a prestação de serviços para a sinalização horizontal com tinta retrorefletiva, conforme projeto anexo ao processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO  
Em decorrência do acréscimo da prestação de serviços constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R\$ 16.333,33 (dezesseis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) fica o valor global da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 053/2019 devidamente acrescido do valor ora suprido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global constante na Cláusula Segunda do Contrato n.º 053/2019 passa a ser de R\$ 800.052,26 (oitocentos mil cinqüenta e dois reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA  
Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, Inc. I, alínea b, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Terça-feira, 09 de julho de 2019. ATOS DO PODER EXECUTIVO EDIÇÃO N.º: 091/2019 - 10 Página

Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 053/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO  
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

FRANCISCO ALVES - PR, 08 DE JULHO DE 2019.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES  
ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
Contratada  
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR  
Representante

TESTEMUNHAS:  
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO  
CPF: 077.076.779-57

ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA  
CPF: 066.655.529-00

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSEG DE UMUARAMA



Umuarama, 05 de julho de 2019

1 - Nos termos do Decreto Estadual nº 5381 de 24 de outubro de 2016 ficam convocadas as eleições para a nova gestão do CONSEG UMUARAMA, a funcionar no município de Umuarama, com mandato para biênio 2019-2021, a contar a partir da data de posse e entrega da Carta Constitutiva.

2 - A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar e Polícia Civil) do Conseg.

3 - As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por requerimento, protocolado junto aos membros natos, a partir da publicação deste Edital, na Casa dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 05 e 06; telefone: (44) 3906-1092/1019 e (44) 98457-1109, expirando em 25 de julho de 2019, às 17h00.

4 - As eleições ocorrerão no dia 30 de julho do ano de 2019, com início às 09h00, com término às 11h00, na Casa dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 05 e 06; telefone (44) 3906-1092/1019 e (44) 98457-1109 na Cidade de Umuarama.

5 - Para integrar uma chapa o candidato deverá estar filiado ao CONSEG há pelo menos três meses e em pleno gozo de seus direitos.

6 - Poderão votar os membros efetivos e os membros que estejam filiados há pelo menos três meses ao CONSEG e em pleno gozo de seus direitos.

7 - Os cargos de diretoria que deverão ser preenchidos são: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Conselho Fiscal composto por três membros, Conselho Deliberativo composto por três membros e Comissão de Ética e Disciplina composto por três membros.

8 - Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por adamação.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Fen.Cel. Agraldo Letrinita  
QOPM Com. Do 25º B.P.M.

Osnildo Carneiro Lemes  
Del. Chefe da 7ª SDP

Elzeu Vital da Silva  
Presidente do CONSEG

Obs: Os números das cédulas eleitorais serão de acordo com a ordem de inscrição das chapas e devidamente rubricadas pelos Membros Natos.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
República por Incorporação  
Termo Aditivo 003 ao Contrato 405/2018  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: J P FACIN MERCADO – ME  
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao equilíbrio econômico financeiro, conforme anexo I, passando o valor unitário do Item 03 – Carne Bovina – Músculo Dianteiro Bovino – Cota Principal de R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos), para R\$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos), o item 04 – Carne Bovina – Músculo Dianteiro Bovino – Cota Exclusiva para ME's e EPP's, de R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos), para R\$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos), e o item 13 – Pernil Suíno – Cota Exclusiva para ME's, e EPP's de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), para R\$ 9,37 (nove reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 7.330,84 (sete mil trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 256.750,45 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), para até R\$ 264.089,29 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).  
Cláusula Segunda Fica adicionadas as seguintes dotações orçamentárias:  
18.001.12.361.0015.2.048 – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 728 – F: 111  
18.001.12.361.0015.2.048 – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 729 – F: 1000  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 02/07/2019.  
Umuarama, 08 de Julho de 2019.  
Everaldo Marcos Navarro  
Secretário Municipal de Administração (Designado)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA**

AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019  
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA.  
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.  
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de uniformes e camisetas para campanhas, em atendimento ao Setor de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, deste Município.  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.  
DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 01/08/2019 – DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS  
DATA DA ABERTURA: 01/08/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 275.270,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e setenta reais).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA/PR, 05 de julho de 2019.  
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA  
Secretária de Saúde  
VICENTE AFONSO GASPARINI

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA**

AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA.  
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.  
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 30/07/2019 – DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS  
DATA DA ABERTURA: 30/07/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 175.405,52 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA, 04 DE JULHO DE 2019.  
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA  
Secretária de Saúde  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESPERANÇA NOVA – PR.**

Resolução: 005/2019.  
Súmula: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação dos candidatos a Eleição do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova-PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 696/98, Lei Complementar nº 575/2013 e considerando a reunião realizada no dia 01 de Julho de dois mil e dezoito, às 09:30min no Centro Cultural, sito Rua: Tarciso Sales Medeiros S/N.  
Resolve:  
Art. 1º - Fica autorizado os candidatos a Eleição do Conselho Tutelar que a partir do dia 11/07/2019 à 05/10/2019 para fazer sua campanha eleitoral.  
Art. II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Esperança Nova- Paraná aos oito dias do mês de Julho de dois mil e dezoito. Walkiria Eloi Benedetto, Presidente do CMDCA.

Sindicato dos Lojistas do Comércio, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Maquinismo, Ferragens, Tintas e de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama  
CNPJ 79.266.730/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Maquinismo, Ferragens, Tintas e de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem seu Estatuto e a legislação em vigor, convoca todas as empresas do comércio de Umuarama e Região e em especial as empresas associadas para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 19 de julho de 2019, às 17h30min, em primeira convocação com a presença de 1/3 de 50% (cinquenta por cento) dos associados (§1º, primeira parte, do art. 10º, do Estatuto Social) e não havendo quórum suficiente no horário acima designado, às 18h30min no mesmo local e data, do Estatuto Social, a Assembleia será realizada em segunda convocação, às 19h30min, primeira parte, do art. 10º, do Estatuto Social, na Avenida Presidente Castelo Branco, 3806, 12 andar, sala 1202, Edifício Itália, na cidade de Umuarama/PR, para deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da ordem do dia:

A) Inserção no Estatuto de Cláusula prevendo a Contribuição Assistencial instituída pela Resolução 047 da CNC.

Umuarama, 08 de julho de 2019.

JOSE CARLOS STRASSI  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº221/2019  
DATA – 09/07/19  
SÚMULA - Concede Férias a funcionário  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Ana Paula Pires Martins, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar 01/07/19 a 30/07/19.  
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.  
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 01/07/2019.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 09 de Julho de 2019.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº222/2019  
DATA – 09/07/19  
SÚMULA - Concede Férias a funcionário  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Adelson Marcus Vicenti, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar 01/07/19 a 15/07/19.  
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.  
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 01/07/2019.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 09 de Julho de 2019.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº223/2019  
DATA – 09/07/19  
SÚMULA - Concede Férias a funcionário  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Lea Jose de Andrade Cardoso, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar 15/07/19 a 24/07/19.  
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.  
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 09 de Julho de 2019.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 289/2019  
Ementa: Declara REVOGADO o Edital de Chamamento Público nº 006/2019 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ.  
O PREFEITO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Chamamento Público nº 006/2019, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de ORTOPEDIA, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017, em conformidade com os pareceres expostos no memorando nº 840/2019.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Guairá-PR, 09 de julho de 2019.  
HERALDO TRENTO / PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS  
República por Incorporação  
Contrato de Prestação de Serviços nº 195/2019  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: ANGELICA PARONI AMBROSIO DOMINGUES 13478295807  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para os profissionais do magistério integrantes do projeto "Clube do Saber", através da Secretaria de Educação do Município de Umuarama-Pr. Valor Total: R\$ 24.875,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).  
Vigência: 13/06/2019 a 13/01/2020.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Inexigibilidade de Licitação nº 022/2019, ratificado no dia 11 de junho de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de junho de 2019, edição nº. 11.583, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.  
Umuarama, 08 de Julho de 2019.  
Everaldo Marcos Navarro  
Secretário Municipal de Administração (Designado)

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2019  
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º001/2019, e seus anexos, Homologado pelo Edital n.º04/2019.  
RESOLVE:  
Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8. – DA CONVOCAÇÃO DOS TITULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º001/2019, Homologado pelo Edital n.º04/2019, e Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 16/07/2019, no Departamento de Recursos Humanos.  
Cargo: 2 – MOTORISTA  
CLASSIFICAÇÃOOMEDATA DE NASCIMENTOPONTOS  
1VINICIUS RIGOTT028/02/198990.00  
2PAULO LUIZ DE ANDRADE06/06/198482.50  
3DANYLO MATHIEUS DE AZEVEDO MARTINS22/12/199282.00  
4LUCAS RAGANHAN14/11/199481.00  
5VALDEMIR BATISTA GOMES29/09/197980.50  
6VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA10/10/198780.00  
Cargo: 4 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS  
CLASSIFICAÇÃOOMEDATA DE NASCIMENTOPONTOS  
1OLIBER APARECIDO DA SILVA10/10/198578.00  
2JULIANE DE OLIVEIRA CARREIRO05/11/198972.00  
Cargo: 5 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS  
CLASSIFICAÇÃOOMEDATA DE NASCIMENTOPONTOS  
1DELI LEMOS DOS SANTOS19/09/1973100.00  
Cargo: 7 – PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - 20 HORAS  
CLASSIFICAÇÃOOMEDATA DE NASCIMENTOPONTOS  
1JOSINEIA SIMONETO DE ALMEIDA JELINSKY28/02/199117.00  
Cargo: 8 – FISIOLÓGO  
CLASSIFICAÇÃOOMEDATA DE NASCIMENTOPONTOS  
1ADEVELLY RIBEIRO DE CASTRO22/01/197972.50

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:  
01 - Carteira de identidade (RG);  
02 - Carteira de Pessoa Física (CPF);  
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);  
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;  
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias contados da convocação);  
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;  
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;  
08 - Certidão de Residência;  
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF;  
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento.  
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;  
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal-(www.fjr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;  
13- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.  
14-Certificação de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;  
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);  
16-Certidão de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;  
17-01(uma) foto 3x4 recente.  
Pérola - Paraná, 09 de julho de 2019.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 161/2019

Concede Adicional de Insalubridade à funcionária ELAINE NUNES FRANZONI POIELI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária ELAINE NUNES FRANZONI POIELI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.985.127-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 039.281.319-07, nomeada para o emprego público de provimento temporário de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação para a área de abrangência da 14ª Secretária Regional de Saúde - Paranavai - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 09.07.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 08 de Julho de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO CIUENP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141  
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná  
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 153/2019 de 09/07/2019

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias aos servidores abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 4559/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
I - Conceder férias regulamentares aos servidores que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
DÉBORA KAIKOKI TANITA	2017/2018	10/07/2019 A 24/07/2019
FABIO RONDIS DE OLIVEIRA	2017/2018	10/07/2019 A 24/07/2019
MARLI MENDES DE OLIVEIRA	2017/2018	10/07/2019 A 24/07/2019

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Terça-feira, 09 de Julho de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141  
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná  
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 154/2019 de 09/07/2019

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 4559/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
I - Conceder férias regulamentares ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
GIOVANE MENDES DE CARVALHO	2017/2018	10/07/2019 A 19/07/2019
ROBSON MAGALHÃES JORGE	2018/2019	10/07/2019 A 19/07/2019

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Terça-feira, 09 de Julho de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso  
Prefeito Municipal

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 160/2019

Nomeação da funcionária ELAINE NUNES FRANZONI POIELI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ELAINE NUNES FRANZONI POIELI, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.985.127-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 039.281.319-07, aprovada em Teste Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2019, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação para a área de abrangência da 14ª Secretária Regional de Saúde - Paranavai - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 09 de Julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 08 de Julho de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO CIUENP

**CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A v. Marcelino Rollon, 200  
Centro - Guaíra - PR  
Fone: 3642 8860

RESOLUÇÃO Nº 10/2019

SÚMULA: Concede férias trabalhistas a Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008,  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder férias trabalhistas ao Conselheiro Tutelar abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Conselheiro	Período de férias
LUCINEIA DA SILVA TADEU	01/08/2019 A 30/08/2019

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Guaíra 09 de Julho de 2019

ROSMARY APARECIDA MICHELS  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Comece o dia bem informado**

**Assine**

**Umuarama Ilustrado**

**Ligue: 3621-2526**



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Visotto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (41) 3665-8000  
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

**OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais para atividades/cursos desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social do município de Icaraíma, conforme descrições estabelecidas abaixo:

#### LOTE I - ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE REGISTRO PREÇOS	EMPRESA
1	Agulha para vagonite números variados sem ponta.	UNID	60	R\$ 2,45	R\$ 147,00	CORRENTE	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
2	Argola para chaveiro com corrente e triângulo, niquelada, diâmetro interno com no mínimo 21,5 mm e diâmetro externo com no mínimo 23,5mm, espessura do arame 1,30mm, pacote com no mínimo 100 pcs.	PCTE	10	R\$ 29,95	R\$ 299,50	REI DE CUTEIARIA	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
3	Cola branca para decoupage com no mínimo 1 Litro.	UNID	7	R\$ 27,94	R\$ 195,58	CASCOREZ	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
4	Feltro Liso, cores variadas - com medidas de no mínimo 0,50 X 1,40mts, composição 100% poliéster.	MT	10	R\$ 19,07	R\$ 190,70	SANTA FÉ	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
5	Fio de Malha, Composição: 85% algodão, 15% Outras Fibras - Rolo com no mínimo 1kg - Cores lisas e variadas	ROLO	50	R\$ 28,10	R\$ 1.405,00	CIRCULO	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
6	Fita de cetim ph fit 10mm - nº2 com no mínimo 10 metros, cores variadas.	UNID	20	R\$ 7,71	R\$ 154,20	GITEX	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
7	Folhas para decoupage, cores e estampas a escolher, medidas com no mínimo 33 x 33 cm.	UNID	20	R\$ 6,51	R\$ 130,20	LITOCARTY	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
8	La 100% acrílica, 40g, cores variadas	ROLO	50	R\$ 6,07	R\$ 303,50	CIRCULO	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Visotto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (41) 3665-8000  
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

5	Porta retrato em MDF, 10 x 15 diversos modelos, 1,5cm de espessura do MDF.	UNID	250	R\$ 12,72	R\$ 3.180,00	JENNIFER	036/2019	12 MESES	DOUGLAS B. G. DA SILVA - ME
6	Porta talheres com 2 divisórias, pegador no centro, 18 x 10 x 12 de altura 1,5cm de espessura do MDF.	UNID	130	R\$ 18,95	R\$ 2.463,50	JENNIFER	036/2019	12 MESES	DOUGLAS B. G. DA SILVA - ME
7	Porta trecos com tampa solta de encaixe, medindo no mínimo 25 x 25 x 6 de altura 1,5cm de espessura do MDF.	UNID	130	R\$ 19,11	R\$ 2.484,30	JENNIFER	036/2019	12 MESES	DOUGLAS B. G. DA SILVA - ME
8	Tear para cachecol com no mínimo 26 pregos, 32cm.	UNID	15	R\$ 28,92	R\$ 433,80	JENNIFER	036/2019	12 MESES	DOUGLAS B. G. DA SILVA - ME
9	Tear para tapetes medindo no mínimo 65 x 47cm, distancia dos pregos 1,00cm.	UNID	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00	JENNIFER	036/2019	12 MESES	DOUGLAS B. G. DA SILVA - ME
10	Tear para tapetes medindo no mínimo 90 x 50cm, distancia dos pregos 1,5cm.	UNID	30	R\$ 56,95	R\$ 1.708,50	JENNIFER	036/2019	12 MESES	DOUGLAS B. G. DA SILVA - ME

**VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).**

#### LOTE III - ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA
1	Tecido Oxford Nacional, 100% poliéster, liso, 3mt de largura cores a escolher.	70	R\$ 25,01	R\$ 1.750,70	CORTEX	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
2	Tecido para bordar Patchwork, 100% algodão, com 1,40 de largura diversas estampas.	50	R\$ 35,23	R\$ 1.761,50	DOLHER	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
3	Tecido para bordar Patchwork, 100% algodão, com 1,40 de largura liso e diversas cores.	30	R\$ 30,41	R\$ 912,30	DOLHER	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
4	Tecido para bordar vagonite - 100% Algodão - 1,40m de largura, cores a escolher.	10	R\$ 34,58	R\$ 345,80	DOLHER	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
5	Toalha de boca, com barra para bordado, 100% algodão, medindo 23 x 35cm, cores a escolher, gramatura 360g/m2.	130	R\$ 6,82	R\$ 886,60	DOLHER	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
6	Agulha de máquina nº 9 - 100% aço, caixa com 10 Unid.	20	R\$ 10,16	R\$ 203,20	SINGER	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Visotto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (41) 3665-8000  
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

9	Linha de crochê 100% algodão, mercerizado, rolo com no mínimo 1000m, cores variadas.	ROLO	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00	CIRCULO	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
10	Linha para Costura 914 m 100% algodão mercerizado, carretel com no mínimo 1000 jardas (914 metros) para bordado patchwork, cores a escolher.	ROLO	10	R\$ 8,73	R\$ 87,30	POLLY	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
11	Lixa 180 medindo no mínimo 230 X 280mm.	UNID	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00	TIGRE	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
12	Manta Acrilica especial para Patchwork (não produz "barba", pois é mais resinada) Largura com no mínimo 1,50m Gramatura: 60g	MT	10	R\$ 27,46	R\$ 274,60	SANTA FÉ	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
13	Papel medindo no mínimo 49 x 34 para decoupage - cores e desenhos a escolher.	FOLHA	30	R\$ 6,36	R\$ 190,80	LITOCARTY	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
14	Pincel para pintura em MDF (decoupage, pátina, entre outras) nº 12	UNID	50	R\$ 12,62	R\$ 631,00	CONDOR	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
15	Pincel para pintura em MDF (decoupage, pátina, entre outras) nº 20	UNID	100	R\$ 27,15	R\$ 2.715,00	CONDOR	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
16	Pincel para pintura em MDF (decoupage, pátina, entre outras) nº 22	UNID	50	R\$ 34,59	R\$ 1.729,50	CONDOR	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
17	Pincel para pintura em MDF (decoupage, pátina, entre outras) nº 24	UNID	50	R\$ 34,59	R\$ 1.729,50	CONDOR	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
18	Pincel para pintura em tecido nº 00	UNID	50	R\$ 9,51	R\$ 475,50	CONDOR	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
19	Pincel para pintura em tecido nº 04	UNID	50	R\$ 2,94	R\$ 147,00	CONDOR	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
20	Pincel para pintura em tecido nº 06	UNID	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00	CONDOR	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Visotto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (41) 3665-8000  
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

21	Pincel para pintura em tecido nº 08	UNID	50	R\$ 3,56	R\$ 178,00	CONDOR	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
22	Pincel para pintura em tecido nº 10	UNID	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00	CONDOR	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
23	Pincel para pintura em tecido nº 12	UNID	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00	CONDOR	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
24	Pincel para pintura em tecido nº 14	UNID	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50	CONDOR	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
25	Pincel para pintura em tecido nº 16	UNID	50	R\$ 5,91	R\$ 295,50	CONDOR	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
26	Pincel para pintura em tecido nº 18	UNID	50	R\$ 6,07	R\$ 303,50	CONDOR	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
27	Pincel para pintura em tecido nº 20	UNID	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50	CONDOR	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
28	Pincel para pintura em tecido nº 22	UNID	50	R\$ 8,98	R\$ 449,00	CONDOR	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
29	Pincel para pintura em tecido nº 24	UNID	50	R\$ 9,51	R\$ 475,50	CONDOR	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
30	Primer para metais, pet, vidros e outros, a base d'água, vidro 100ml	FRASCO	30	R\$ 13,12	R\$ 393,60	ACRILEX	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
31	Tesoura 24cm - 9 1/2" - c/ serrilha fina e bucha metálica	UNID	10	R\$ 82,95	R\$ 829,50	MUNDIAL	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
32	Tinta acrílica a base d'água para tecido, 37ml - cx c/ 12 und.	CX	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00	ACRILEX	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Visotto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (41) 3665-8000  
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

33	Tinta PVA para pintura em madeira, pote com 500ml cores variadas.	FRASCO	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00	ACRILEX	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
34	Verniz geral artesanal a base d'água, incolor, 3,5l.	LATA	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00	CORAL	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
35	Termo colant 6m para patchwork, rolo com 50mt por 70cm de largura.	ROLO	1	R\$ 909,02	R\$ 909,02	AMBAR	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
36	Cola glitter 23g, não tóxica, diversas cores.	UNID	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50	ACRILEX	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
37	Manta strass falsa dourada.	MT	50	R\$ 180,23	R\$ 9.011,50	AMBAR	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
38	Fibra para enchimento 100 poliéster.	KG	50	R\$ 34,59	R\$ 1.729,50	SANTA FÉ	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME

**VALOR TOTAL: R\$ 31.890,00 (trinta e um mil e oitocentos e noventa reais).**

#### LOTE II - DOUGLAS B. G. DA SILVA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE REGISTRO PREÇOS	EMPRESA
1	Porta chave com caixinha para correspondências de 12 x 18, com 5 ganchos para chaves 32 x 21 1,5cm de espessura do MDF.	UNID	250	R\$ 24,15	R\$ 6.037,50	JENNIFER	036/2019	12 MESES	DOUGLAS B. G. DA SILVA - ME
2	Porta chave em formato de casinha 10 x 18 com 5 ganchos para chaves 1,5cm de espessura do MDF	UNID	250	R\$ 22,62	R\$ 5.655,00	JENNIFER	036/2019	12 MESES	DOUGLAS B. G. DA SILVA - ME
3	Porta guardanapo simples 18 x 0,8 com detalhes no MDF 1,5cm de espessura do MDF.	UNID	130	R\$ 15,05	R\$ 1.956,50	JENNIFER	036/2019	12 MESES	DOUGLAS B. G. DA SILVA - ME
4	Porta painéis em MDF, espessura 1,5cm da espessura do MDF, desenhos variados, tamanhos aproximados Altura: 20,00 cm, Largura: 15,50 cm e Comprimento: 8,00 cm.	UNID	130	R\$ 15,43	R\$ 2.005,90	JENNIFER	036/2019	12 MESES	DOUGLAS B. G. DA SILVA - ME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Visotto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (41) 3665-8000  
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

7	Agulha de máquina nº 14 - 100% aço, caixa com 10 Unid.	20	R\$ 10,29	R\$ 205,80	SINGER	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
8	Agulha de máquina nº 16 - 100% aço, caixa com 10 Unid.	20	R\$ 10,41	R\$ 208,20	SINGER	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
9	Agulha de máquina nº 18 - 100% aço, caixa com 10 Unid.	20	R\$ 10,45	R\$ 209,00	SINGER	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
10	Carretilha marca tecidos, peça de 150mm de comprimento rodinha marcadora da ponta 20mm de diâmetro, cabo de madeira.	20	R\$ 5,53	R\$ 110,60	AMBAR	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
11	Régua de 60cm em material acrílico.	20	R\$ 9,83	R\$ 196,60	ACRIMET	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
12	Bobina de papel strong para costura 60 cm com 200m, gramatura 55g.	20	R\$ 93,82	R\$ 1.876,40	NILPEL	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
13	Agulha de mão para costura nº 13, envelope com 12 unidades, aço niquelado.	20	R\$ 20,09	R\$ 401,80	CORRENTE	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
14	Agulha de mão para costura nº 14, envelope com 12 unidades, aço niquelado.	20	R\$ 16,62	R\$ 332,40	CORRENTE	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
15	Agulha de mão para costura nº 16, envelope com 12 unidades, aço niquelado.	20	R\$ 14,39	R\$ 287,80	CORRENTE	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
16	Agulha de mão para costura nº 18, envelope com 12 unidades, aço niquelado.	20	R\$ 9,15	R\$ 183,00	CORRENTE	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
17	Alfinetes para costura niquelados caixa com 50 gr. Nº 24-29.	20	R\$ 9,44	R\$ 188,80	BACCHI	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
18	Alfinetes de segurança nº 00-01-02.	10	R\$ 19,70	R\$ 197,00	IARA	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
19	Cone de fio de overlocke 100 poliéster, varias cores cone 250g.	50	R\$ 7,45	R\$ 372,50	POLLY	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
20	Cone de linha reta industrial 100% poliéster varias cores.	50	R\$ 9,32	R\$ 466,00	POLLY	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
21	Tesouras para costura, 12 cm cabo emborrachado.	20	R\$ 25,55	R\$ 511,00	TILIBRA	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
22	Tecido Juta 100% Natural Trama P9.	100	R\$ 20,13	R\$ 2.013,00	SANTA FÉ	036/2019	12 MESES	ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME

**VALOR TOTAL: R\$ 13.620,00 (treze mil e seiscentos e vinte reais).**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

### ATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019 E CONTRATO Nº. 199/2019

Aos primeiro dia de julho de 2019 na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Paraná, sito à Rua João Ormino de Resende, nº. 686, CNPJ/MF nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a **Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 50/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Materiais de Limpeza, Materiais de Copa Cozinha e outros, de 1ª qualidade, por um período de 12 meses. Destinado a todas as Secretarias da Administração Municipal. Conforme especificações em Anexo I, por um período de 2 Dias SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Conforme especificações no Anexo I, no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de Trezentos e Sessenta e Seis dias, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 50/2019, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **F. P GARALUZ ME**, com sede RUA SANTOS DUMONT, 1406 - CEP: 87308832 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.299.558/0001-69, representada **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 043.778.839-33 e portador da Carteira de Identidade RG nº, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	5207	Água Sanitária 1 L	ILHA UD	3.500,00	2,23	7.805,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	600	Amaciante de Roupas 2 litros	ALPES UD	975,00	4,03	3.929,25
LOTE: 001 - Lote 001	6	22041	Balde plástico 18 lts	ARQPL UD	110,00	14,84	1.632,40
LOTE: 001 - Lote 001	8	11787	Balde Plástico 8 lts	ARQPL UD	110,00	11,24	1.236,40
LOTE: 001 - Lote 001	9	16055	Balde Plástico 13,8 litros	ARQPL UD	60,00	13,30	798,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	21984	Cesto 93 litros c/tampa	ARQPL UD	48,00	76,00	3.648,00

## Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	24	4584	Cesto de Lixo c/ Tampa 30L	ARQPL UD	48,00	20,20	969,60
LOTE: 001 - Lote 001	25	3421	Cesto de Lixo Telado 10 ou 15 Litros	ARQPL UD	110,00	10,80	1.188,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	21985	Cesto médio p/cozinha c/tampa 30lt	ARQPL UD	40,00	22,40	896,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	9868	Desinfetante 2 litros	ALPES UD	2.990,00	3,40	10.166,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	435	Fardo de Papel Higiénico 16 unidade	FOLHA LIVRE FD	1.800,00	31,85	57.330,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	21094	Fita Crepe 18mm x 50mm X (mercado)	CELLU UD	800,00	3,86	3.088,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	2138	Galão de Água Sanitária 5 Litros	ALPES UD	1.824,00	10,80	19.699,20
LOTE: 001 - Lote 001	55	10887	Galão de sabão líquido	BELL PLUS GL	744,00	26,00	19.344,00
LOTE: 001 - Lote 001	56	13018	Garrafa Térmica 2 litros	INVICTA UD	70,00	76,00	5.320,00
LOTE: 001 - Lote 001	59	6726	Luva de Latex (G)	NOBRE PAR	845,00	4,30	3.633,50
LOTE: 001 - Lote 001	60	6725	Luva de Latex (M)	NOBRE PAR	1.560,00	4,30	6.708,00
LOTE: 001 - Lote 001	62	15763	Pacote de Copo descartável de 180 ml c/100 unidades	TOTAL PLAST PCT	5.800,00	3,05	17.690,00
LOTE: 001 - Lote 001	64	3158	Pacote de Pilha pequena AA c/04 unidades	RAYOV AC	407,00	5,55	2.258,85
LOTE: 001 - Lote 001	65	1237	Pacote de Pilhas Pequena AAA Palito c/2 unidades	RAYOV AC	325,00	5,85	1.901,25
LOTE: 001 - Lote 001	67	2061	Pacote Saco de Lixo 100 Litros	GIOPA CK	4.000,00	2,70	10.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	77	21994	rodão com escinha para estregar calçadas	APOLL O	360,00	7,65	2.754,00
LOTE: 001 - Lote 001	85	18356	saco alvejado	MARTI NS	1.800,00	5,85	10.530,00

## Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	86	585	Saco de Limpeza sem Alvejar 100% Algodão	MARTI NS	1.800,00	5,85	10.530,00
LOTE: 001 - Lote 001	87	635	Saco de Lixo 50 Lts	GIO PACK PCT	3.000,00	2,70	8.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	94	2830	Toalha de Rosto - branca M	FLABO UD	290,00	5,30	1.537,00
LOTE: 001 - Lote 001	95	632	Vassoura de Nylon c/cabo	DESOFI UD	1.300,00	6,29	8.177,00
LOTE: 001 - Lote 001	96	4727	Veja Multi-Usos 500ml	CRIVIA LLI	1.300,00	3,77	4.901,00
TOTAL							226.570,45

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento -

2.1. Será observada a condição de pagamento Conforme retirada - 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal dias após a emissão da Nota Fiscal, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrição na Autorização de Entrega.

3.7. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

#### CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

4.1. O prazo de vigência da presente Ata será de Trezentos e Sessenta e Seis dias

#### CLÁUSULA QUINTA: Do reajuste de Preços-

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reajuste econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reajuste econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

#### CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

#### CLÁUSULA SETIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas-

7.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho;

7.2. As Notas de Empenho deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no inciso I do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja a manutenção do preço registrado na ata;

7.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

## Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

7.4. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto;

7.5. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho;

7.6. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho;

7.7. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

**DAS CLAUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**CLAUSULA OITAVA:**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou emissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou na execução do contrato.

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### CLAUSULA DECIMA:

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando - a inelutável, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas, ou obstrutivas ao participar da licitação e da execução um contrato financiado pelo organismo.

## Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

#### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Das Condições Gerais-

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/83. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

8.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

8.4. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

8.5.Fica eleito o foro da comarca de Cruzeiro do Oeste (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

#### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

Cruzeiro do Oeste, 01 de julho de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal

F. P GARALUZ ME  
Contratada

## SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229  
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP - 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019	
1) TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO:	nº 038/2019
3) OBJETO:	Prestação de serviços de conserto em veículo Saveiro placa AFY-6321 e Saveiro placa AUF-1297, pertencentes a frota do Samae de Tapejara incluindo as peças a serem utilizadas.
4) PREÇO MÁXIMO:	TOTAL - R\$ 14.102,00(quatorze mil, cento e dois reais)
5) DATA E HORÁRIO:	24 de julho de 2019 às 09:00
6) LOCAL:	Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR
7) INFORMAÇÕES:	O edital e seus anexos estão à disposição. Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229 Ou pelo e-mail samae@tapejara.br
Tapejara, 09 de julho de 2019.	
Ramiro Cândido de Souza Junior Diretor	

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 158/2019

Prorroga o prazo do contrato temporário de LENARA MARIA DA SILVA, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, regido pelo Edital nº 001/2018 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar o prazo do contrato temporário de LENARA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 10.726.903-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 092.099.509-84, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, regido pelo Edital nº 001/2018, para ocupar o cargo de Operador de Rádio - 36 horas semanais, pelo regime CLT, por mais 6 (seis) meses, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 10 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 09 de julho de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO CIUENP

**CMDCA**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RESOLUÇÃO Nº 10/2019**

SÚMULA: Concede férias trabalhistas a Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias trabalhistas ao Conselheiro Tutelar abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Conselheiro	Período de férias
LUCINEIA DA SILVA TADEU	01/08/2019 A 30/08/2019

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Guairá 09 de Julho de 2019

ROSAMARI APARECIDA MICHELS  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2017

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS BARALDI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcialino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **J. X. PINTO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.995.123/0001-11, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, nº 363, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. **JONAS XAVIER PINTO**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 526.647 SSP/MG, e do CPF/MF Nº120.945.606-00, residente e domiciliado à Rua Rosalina Ribeiro, nº. 363, Qd 07, lote 09, Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, PR, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 19/2017** referente ao **Pregão nº S/2017**, Tipo Menor Preço - global, **Processo nº 8**, data da homologação da licitação **01/02/17**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL, OBSTETRÍCIA, ACOMPANHAMENTO DE PRÉ - NATAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DE SAÚDE HUMANA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Do Valor**  
Fica estabelecido o acréscimo legal de 4,11% considerando o aumento da demanda e irresponsabilidade de



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Página: 1 de 1  
09/07/2019 08:25

**FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º SEMESTRE DE 2019**

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		35.272,05
Receita Corrente líquida Ajustada		35.272,05

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	-	-
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	19.046,91	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	18.094,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	17.142,22	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Jul/2019, 08h e 21m.

Página 1 de 3

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balancço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (b-c)
			No Bimestre	% (b/a)	Até o Bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRACORPORATIVAS) (I)	4.625.640,00	4.625.640,00	1.972.535,15	42,64	4.130.714,40	89,30	484.925,52
Impostos, Contribuições	4.625.640,00	4.625.640,00	1.972.535,15	42,64	4.130.714,40	89,30	484.925,52
Contribuições Sociais	1.277.640,00	1.277.640,00	195.183,13	15,28	587.834,94	46,01	689.805,06
Receita Patrimonial	3.328.400,00	3.328.400,00	1.774.314,16	53,34	3.532.949,52	106,18	(205.549,52)
Valores Mobiliários	3.328.400,00	3.328.400,00	1.774.314,16	53,34	3.532.949,52	106,18	(205.549,52)
Outras Receitas Correntes	21.600,00	21.600,00	3.037,86	14,06	10.000,00	46,30	10.792,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	21.600,00	21.600,00	3.037,86	14,06	10.000,00	46,30	10.792,14
RECEITAS (INTRACORPORATIVAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (TOTAL) (III) = (I + II)	4.625.640,00	4.625.640,00	1.972.535,15	42,64	4.130.714,40	89,30	484.925,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.625.640,00	4.625.640,00	1.972.535,15	42,64	4.130.714,40	89,30	484.925,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (IV + V)	-	-	-	-	-	-	-
DEFEZIT (VI)	5.919.300,00	5.919.300,00	2.187.511,40	36,94	4.784.868,74	80,83	1.134.631,26
TOTAL (VII) = (VI + V)	5.919.300,00	5.919.300,00	2.187.511,40	36,94	4.784.868,74	80,83	1.134.631,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g-p+q)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g-p+q-r)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (s)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (t)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRACORPORATIVAS) (VIII)	3.789.300,00	3.789.300,00	391.600,65	1.114.144,03	2.675.155,97	391.600,65	1.114.144,03	2.675.155,97	1.114.144,03	-
DESPESAS CORRENTES	3.789.300,00	3.789.300,00	391.600,65	1.114.144,03	2.675.155,97	391.600,65	1.114.144,03	2.675.155,97	1.114.144,03	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.008.000,00	2.008.000,00	288.188,45	819.181,25	2.089.338,75	288.188,45	819.181,25	2.089.338,75	819.181,25	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	819.800,00	819.800,00	105.412,20	294.962,78	585.817,22	103.412,20	294.962,78	585.817,22	294.962,78	-
DESPESAS DE CAPITAL	61.000,00	61.000,00	-	-	61.000,00	-	-	61.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	61.000,00	61.000,00	-	-	61.000,00	-	-	61.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRACORPORATIVAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.789.300,00	3.789.300,00	391.600,65	1.114.144,03	2.675.155,97	391.600,65	1.114.144,03	2.675.155,97	1.114.144,03	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	3.670.524,71	-	-	3.670.524,71	-	-
TOTAL (XIV) = (XIII + XIV)	3.789.300,00	3.789.300,00	391.600,65	1.114.144,03	2.675.155,97	391.600,65	1.114.144,03	2.675.155,97	1.114.144,03	-

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balancço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g-p+q)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g-p+q-r)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (s)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (t)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
RESERVA DO RPPS	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	2.300.000,00	-	-	2.300.000,00	-	-

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balancço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRACORPORATIVAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (b-c)
			No Bimestre	% (b/a)	Até o Bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (INTRACORPORATIVAS) (I)	1.203.660,00	1.203.660,00	214.970,25	18,62	653.954,28	-	639.705,74
Impostos Correntes Intraorçamentários	1.203.660,00	1.203.660,00	214.970,25	18,62	653.954,28	-	639.705,74
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRACORPORATIVAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g-p+q)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g-p+q-r)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (s)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (t)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (INTRACORPORATIVAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Jul/2019, 15h e 47m.

1 - O total está separado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE CARLOS BOLSANELLO  
CONTADOR  
023804/0-0

VALMIRA LAZARIN  
PRESIDENTE  
031.393.419-38

Página: 1 de 1  
08/07/2019 15:56

**Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR**  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**  
**Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		SALDO	Despesas Liquidadas		Saldo		
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRACORPORATIVAS) (I)	6.089.300,00	6.089.300,00	391.600,65	1.114.144,03	100,00	4.975.155,97	391.600,65	1.114.144,03	100,00	4.975.155,97
Previdência Social	3.789.300,00	3.789.300,00	391.600,65	1.114.144,03	100,00	2.675.155,97	391.600,65	1.114.144,03	100,00	2.675.155,97
Previdência do Regime Estatutário	3.789.300,00	3.789.300,00	391.600,65	1.114.144,03	100,00	2.675.155,97	391.600,65	1.114.144,03	100,00	2.675.155,97
Reserva de Contingência	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Reserva de Contingência	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
DESPESAS INTRACORPORATIVAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.089.300,00	6.089.300,00	391.600,65	1.114.144,03	100,00	4.975.155,97	391.600,65	1.114.144,03	100,00	4.975.155,97

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Jul/2019, 15h e 51m.

JOSE CARLOS BOLSANELLO  
CONTADOR  
023804/0-0

VALMIRA LAZARIN  
PRESIDENTE  
031.393.419-38

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)  
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)				
Não existem registros a serem impressos.											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (II) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Jul/2019, 17h e 12m.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 5.130/2019  
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2019 a 2021 e Programação Financeira no limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11SECREFARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0022.2.149MANUT. BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

3.3.90.30.00.0078MATERIAL DE CONSUMOS 000.00

FONTE: S4BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS 5.000,00

Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

FONTE: Superávit Valor 934BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS 5.000,00

TOTALS 000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 09 dias do mês de Julho de 2019.

Marcos Alex de Oliveira  
Prefeito Municipal

## FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR - PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO/2018 A JUNHO/2019**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.810.706,51	-
Pessoal Ativo	169.042,15	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Benefícios Previdenciários	169.042,15	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.641.664,36	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.264.026,29	-
Pensões	319.789,36	-
Outros Benefícios Previdenciários	57.848,71	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.641.664,36	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.641.664,36	

# Publicações legais

09/07/2019

**FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2019**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>30.996,96</b>	<b>35.272,05</b>	<b>0,00</b>
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00

09/07/2019

**FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2019**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	37.245.760,41	42.130.661,30	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Jul/2019, 08h e 17m.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios".

09/07/2019

**FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2019 a 2094**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2053	3.022.197,45	5.872.321,61	(2.850.124,16)	43.102.267,90
2054	2.816.303,41	5.616.211,47	(2.799.908,06)	40.302.359,84
2055	2.626.277,58	5.335.783,47	(2.709.505,89)	37.592.853,95
2056	2.437.471,04	5.006.731,61	(2.569.260,57)	35.023.593,38
2057	2.260.105,20	4.788.995,58	(2.528.890,38)	32.494.703,00
2058	2.090.003,96	4.514.112,49	(2.424.108,53)	30.070.594,47
2059	1.927.437,35	4.242.978,25	(2.315.540,90)	27.755.053,57
2060	1.772.646,63	3.976.487,29	(2.203.840,66)	25.551.212,91
2061	1.625.829,57	3.715.475,34	(2.089.645,77)	23.461.567,14
2062	1.487.150,08	3.460.787,53	(1.973.637,45)	21.487.929,69
2063	1.356.720,41	3.213.250,54	(1.856.530,13)	19.631.399,56
2064	1.234.587,21	2.973.710,53	(1.739.123,32)	17.892.276,24
2065	1.120.733,57	2.742.956,63	(1.622.223,06)	16.270.053,18
2066	1.015.076,22	2.521.675,37	(1.506.599,15)	14.763.454,03
2067	917.451,94	2.310.346,91	(1.392.894,97)	13.370.559,06
2068	827.663,76	2.109.342,97	(1.281.679,21)	12.088.879,85
2069	745.453,38	1.918.817,81	(1.173.364,43)	10.915.515,42
2070	670.533,47	1.738.817,30	(1.068.283,83)	9.847.231,59
2071	602.607,77	1.569.357,71	(966.749,94)	8.880.481,65
2072	541.384,66	1.410.456,38	(869.071,72)	8.011.409,93
2073	486.566,07	1.262.050,28	(775.484,21)	7.235.925,72
2074	437.852,60	1.124.000,80	(686.148,20)	6.549.777,52
2075	394.936,39	996.074,84	(601.138,45)	5.948.639,07
2076	357.498,05	877.980,68	(520.482,63)	5.428.156,44
2077	325.216,88	769.404,64	(444.187,76)	4.983.968,68
2078	297.772,10	670.033,57	(372.261,47)	4.611.707,21
2079	274.844,53	579.583,51	(304.738,98)	4.306.968,23
2080	256.122,00	497.779,46	(241.657,46)	4.065.310,77
2081	241.296,86	424.294,86	(182.998,00)	3.882.312,77
2082	230.068,62	358.746,89	(128.678,27)	3.753.634,50
2083	222.153,55	300.662,06	(78.508,51)	3.675.125,99
2084	217.290,79	249.487,63	(32.196,84)	3.642.929,15
2085	215.241,45	204.696,51	10.544,94	3.653.474,09
2086	215.784,24	165.761,94	50.022,30	3.703.496,39
2087	218.718,40	132.230,16	86.488,24	3.789.984,63
2088	223.860,74	103.666,44	120.194,30	3.910.178,93
2089	231.042,31	79.630,18	151.412,13	4.061.591,06

PRONIM CP - Emissão: 09/07/2019 às 7h54min - Duração: 0h00m15seg (3)

09/07/2019 07:54

**FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2019 a 2094**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Jul/2019, 07h e 54m.

JOSE CARLOS BOLSANELLO  
CONTADOR  
023804/0-0

VALMIRA LAZARIN  
PRESIDENTE  
031.393.419-38

**FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2019 a 2094**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2090	240.109,95	59.672,94	180.437,01	4.242.028,07
2091	250.927,85	43.374,79	207.553,06	4.449.581,13
2093	263.377,17	30.371,26	233.005,91	4.682.587,04
2094	277.355,82	20.316,77	257.039,05	4.939.626,09

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-

PRONIM CP - Emissão: 09/07/2019 às 7h54min - Duração: 0h00m15seg (3)

Página: 4 de 5  
09/07/2019 07:54

**FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2019 a 2094**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-

PRONIM CP - Emissão: 09/07/2019 às 7h54min - Duração: 0h00m15seg (3)

# Publicações legais

PLANO PREVIDENCIÁRIO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	5.919.300,00	5.919.300,00	4.784.668,74	2.461.297,43	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.277.640,00	1.277.640,00	587.834,94	575.868,83	
Civil	1.277.640,00	1.277.640,00	587.834,94	575.868,83	
Ativo	1.266.840,00	1.266.840,00	587.834,94	575.868,83	
Inativo	5.400,00	5.400,00			
Pensionista	5.400,00	5.400,00			
Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receitas de Contribuições Patronais	1.293.660,00	1.293.660,00	653.954,26	828.018,32	
Civil	1.293.660,00	1.293.660,00	653.954,26	828.018,32	
Ativo	1.293.660,00	1.293.660,00	653.954,26	828.018,32	
Inativo					
Pensionista					
Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	3.326.400,00	3.326.400,00	3.532.040,52	1.053.004,60	
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	3.326.400,00	3.326.400,00	3.532.040,52	1.053.004,60	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços	0,00	0	0	0	
Outras Receitas Correntes	21.600,00	21.600,00	10.830,02	4.405,69	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	21.600,00	21.600,00	10.268,01	4.405,69	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)					
Demais Receitas Correntes				571,01	
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III + II)	5.919.300,00	5.919.300,00	4.784.668,74	2.461.297,43	

RS 1,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 287/2019  
Data: 09.07.2019  
Ementa: transferência de lotação a servidora pública municipal, conforme específica, e a outras providências.  
O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 1043/2018.  
RESOLVE:  
Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal abaixo mencionada:  
Nome/Cargo/RG nº DePara/A partir de  
Cláudia dos Santos  
R/Contabilista 10.023.951-5 - SESP/PR/Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 h - Eletivos/Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Eletivos/04/07/2019  
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.  
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 288/2019  
Data: 09.07.2019  
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo disciplinar para apurar fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 172/2019.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o Memorando nº 990/2019.  
RESOLVE:  
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 172/2019, por mais 60 (sessenta) dias.  
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CIENTIFICQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRAM-SE  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 151/2019  
Data: 09/07/2019  
Ementa: delega competência e autoriza servidores públicos municipais a movimentarem as contas correntes vinculadas e contas poupanças do município de Guairá, Estado do Paraná, junto ao Banco do Brasil S/A, durante o período de 15 de julho 2019 a 25 de julho de 2019.  
O Prefeito Municipal de Guairá, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de utilização do meio eletrônico e via cheques, para movimentar contas correntes vinculadas e contas poupanças junto ao Banco do Brasil S/A, com base na Lei Municipal nº 1.726/2011 e Decreto Federal nº 7.507 de 27 de junho de 2011, e considerando o memorando sob o nº 006/2017.  
DECRETA:  
Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas como Fundo Municipal da Saúde – CNPJ 95.725.438/0001-43, junto ao Banco do Brasil S/A:  
1) Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;  
2) Alessandro Neves Lourenço, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 8.308.271-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.702.329-19;  
3) Érica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;  
4) Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;  
5) Lucilla Witzke, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.819.899-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.401.559-00;  
6) Marcos Rigolon, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.599.835-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 492.840.969-97;  
7) Mylene Meyre Rojas Ortelhado, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.956.778-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 524.483.129-15;  
8) William Grecco, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 9.213.413-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 086.408.679-25.  
- PODERES: solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.  
II - DE FORMA CONJUNTA:  
I - DE FORMA ISOLADA:  
- Marcos Rigolon, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.599.835-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 492.840.969-97.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 151/2019  
Data: 09/07/2019  
Ementa: delega competência e autoriza servidores públicos municipais a movimentarem as contas correntes vinculadas e contas poupanças do município de Guairá, Estado do Paraná, junto ao Banco do Brasil S/A, durante o período de 15 de julho 2019 a 25 de julho de 2019.  
O Prefeito Municipal de Guairá, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de utilização do meio eletrônico e via cheques, para movimentar contas correntes vinculadas e contas poupanças junto ao Banco do Brasil S/A, com base na Lei Municipal nº 1.726/2011 e Decreto Federal nº 7.507 de 27 de junho de 2011, e considerando o memorando sob o nº 006/2017.  
DECRETA:  
Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas como Fundo Municipal da Saúde – CNPJ 95.725.438/0001-43, junto ao Banco do Brasil S/A:  
1) Antônio Carlos Alves, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.242.177 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25;  
2) Alessandro Neves Lourenço, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 8.308.271-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.702.329-19;  
3) Érica Moro da Costa Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3.857.090-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.288.489-56;  
4) Ilse Strey, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;  
5) Lucilla Witzke, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.819.899-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.401.559-00;  
6) Marcos Rigolon, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.599.835-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 492.840.969-97;  
7) Mylene Meyre Rojas Ortelhado, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.956.778-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 524.483.129-15;  
8) William Grecco, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 9.213.413-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 086.408.679-25.  
- PODERES: solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.  
II - DE FORMA CONJUNTA:  
I - DE FORMA ISOLADA:  
- Marcos Rigolon, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.599.835-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 492.840.969-97.

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	880.800,00	880.800,00	294.982,78	157.174,29	294.982,78	156.524,29		
Despesas Correntes	819.800,00	819.800,00	294.982,78	157.174,29	294.982,78	156.524,29		
Despesas de Capital	61.000,00	61.000,00						
PREVIDÊNCIA (VI)	2.908.500,00	2.908.500,00	819.161,25	705.126,90	819.161,25	705.126,90		
Benefícios - Civil	2.908.500,00	2.908.500,00	819.161,25	705.126,90	819.161,25	705.126,90		
Aposentadorias	1.940.000,00	1.940.000,00	619.089,98	518.053,42	619.089,98	518.053,42		
Pensões	640.000,00	640.000,00	151.298,50	136.721,36	151.298,50	136.721,36		
Outros Benefícios Previdenciários	328.500,00	328.500,00	48.772,77	50.352,12	48.772,77	50.352,12		
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00						
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.789.300,00	3.789.300,00	1.114.144,03	862.301,19	1.114.144,03	861.651,19		
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)*</b>	<b>2.130.000,00</b>	<b>2.130.000,00</b>	<b>3.670.524,71</b>	<b>1.998.996,24</b>	<b>3.670.524,71</b>	<b>1.599.646,24</b>		

## Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		2.300.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.979,91	14.438,96
Investimentos e Aplicações	45.689.757,78	41.972.039,21
Outros Bens e Direitos	144.183,13	144.183,13

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Julho/2019, 16h e 01m.  
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.  
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa.

JOSE CARLOS BOLSANELLO  
CONTADOR

VALMIRA LAZARIN  
PRESIDENTE

## Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Julho/2018 a Junho/2019

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	968.487,44	1.932.166,38	294.793,78	488.916,38	542.418,43	906.554,78	1.068.980,31	1.556.366,87	4.631.646,80			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria												
IPFU												
ISS												
ITBI												
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria												
Contribuições	97.203,39	98.071,87	96.077,87	95.898,29	95.796,44	102.546,03	1.260.711,56	1.277.640,00				
Contribuição de Melhoria	96.134,75	97.079,68	95.982,22	95.803,78	95.700,29	101.619,83	1.258.400,00					
Receita Patrimonial	469.713,54	-66.120,40	351.991,87	1.308.381,46	236.790,00	426.262,39	6.276.366,38	3.326.400,00				
Rendimentos de Aplicação Financeira	933.031,61	182.001,00	230.722,81	441.921,14	803.872,07	979.441,59						
Outras Receitas Patrimoniais	93.031,61	182.001,00	230.722,81	441.921,14	803.872,07	979.441,59						
Receita Agropecuária												
Receita Industrial												
Receita de Serviços												
Transferências Correntes												
Cota-Parte do FPM												
Cota-Parte do ICMS												
Cota-Parte do PVA												

RS 1,00

## Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Julho/2018 a Junho/2019

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019
Cota-Parte do FPM												
Transferências de LC 87/1996												
Transferências de LC 61/1989												
Transferências do FUNDEB												
Outras Transferências Correntes												
Outras Receitas Correntes	1.468,56	1.468,56	1.468,56	1.468,56	1.468,56	2.937,12	21.118,94	21.600,00				
DOAÇÕES (II)	863.838,19	239.399,40	446.598,28	1.428.402,84	323.868,41	617.236,90	7.822.994,82	4.614.846,00				
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	1.628.956,34	282.986,21	326.987,30	906.308,16	906.953,12	1.066.919,80						
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	97.255,39	95.011,07	96.077,87	95.898,29	95.796,							



